ENERGIA

- **Diretrizes e objetivos para a formulação da Política Estadual de Desenvolvimento do Setor de Petróleo e Gás Natural no âmbito do Estado – Lei nº 21.128, de 6/1/2014**

Ementa: Estabelece diretrizes para a formulação da Política Estadual de Desenvolvimento do Setor de Petróleo e Gás Natural no âmbito do Estado.

Origem: Projeto de Lei nº 615/2011, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Essa lei estabelece diretrizes e objetivos para a formulação da Política Estadual de Desenvolvimento do Setor de Petróleo e Gás Natural no Estado. Para tanto, determina que compete ao Estado: ampliar a oferta de cursos de formação e capacitação nas áreas afins ao setor; realizar eventos para a discussão de temas relacionados com essa cadeia produtiva; criar linhas de crédito e incentivos fiscais para as empresas do setor; incentivar o desenvolvimento tecnológico, com ênfase na agregação de valor, e incentivar os municípios a adotarem as mesmas diretrizes e objetivos; estudar a ampliação da oferta de gás canalizado no Estado e a logística de sua distribuição; identificar o impacto e as demandas geradas pela cadeia do petróleo e gás sobre os serviços públicos estaduais; buscar integrar esse setor com outros eixos de desenvolvimento das economias microrregionais; e, por fim, adotar medidas que tornem o Estado mais competitivo na atração de maiores investimentos para essa cadeia produtiva.

Essa política deverá estar alinhada com três diretrizes básicas: a reversão dos ganhos econômicos e sociais decorrentes das atividades relacionadas ao petróleo e gás natural em benefício do Estado; a redução dos impactos socioambientais causados pelas referidas atividades; e a promoção do conhecimento sobre as atividades relativas ao setor.

A instituição de tal política visa atrair para o Estado a indústria relacionada à cadeia produtiva do petróleo e gás, que deverá movimentar cifras da ordem dos 400 bilhões de dólares só com a exploração do Pré-sal. Recentes descobertas de gás na região central do Estado também geram expectativa de desenvolvimento de toda uma cadeia produtiva ao seu redor e oportunidade de negócios para empresas sediadas em solo mineiro.

Durante a tramitação, o projeto de lei que deu origem à norma foi baixado em diligência à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, que não só opinou por sua aprovação como também solicitou urgência em sua votação, dada a importância do tema para o Estado.

GCT/GMA/RCB/rev